



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

À

**Rádio Luz – João Valente, Unipessoal, Lda.**

(radioluz-@hotmail.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

11.11.2015

ASSUNTO : **AJUSTE DIRECTO P/ “ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL – ANO DE 2015 ”**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação da V/ melhor proposta para a prestação de serviços de *Iluminação Decorativa de Natal* para as entradas e centros das Vilas de Caminha e Vila Praia de Âncora, nos termos a seguir expressos:

#### 1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500.843.139, com sede na Praça Calouste Gulbenkian, 4910-122 Caminha, com o numero de telefone 258 710300 e de Fax 258 710319.

#### 2. Preço Base do Procedimento

O valor base para o procedimento em apreço é de € 5.400,00, acrescido de IVA à taxa Legal em vigor.

Nos termos do determinado no n.º 9.º do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, esta prestação de serviços não está sujeito à redução remuneratória.

#### 3. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Presidente da Câmara, Miguel Alves, tomou a decisão de contratar em 05 de novembro de 2015.



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

#### 4. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 127º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º64-B/2011, de 30 de Dezembro, o recurso à contratação de serviços externos, deve-se ao facto dos serviços do Município de Caminha, não possuírem recursos próprios, para satisfazer as necessidades referentes à prestação mencionada em assunto.

O procedimento adotado e o ajuste direto, efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro

#### 5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 16 de novembro do corrente ano.

#### 6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

**6.1** - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

**6.2** - Proposta de preço, o qual não deve incluir o IVA, com a inclusão das condições de pagamento.

#### 7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico [elisabete.afonso@cm-caminha.pt](mailto:elisabete.afonso@cm-caminha.pt)



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

#### 8. Pedido de esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos que se entendam necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento, deve ser solicitado pelo interessado, através do sítio eletrónico [elisabete.afonso@cm-caminha.pt](mailto:elisabete.afonso@cm-caminha.pt),

#### 9. Prazo de obrigação de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

#### 10 Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, documento referido na alínea a) do artigo 81º do mencionado diploma e que constitui o anexo II ao presente Convite;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;

Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua natureza de origem, se encontrem redigidos em língua estrangeira, devendo nesse caso, ser acompanhados da tradução devidamente legalizada.

#### 11 Serviço a Prestar

O serviço a prestar é a iluminação de Natal nos seguintes moldes:

- 1 Ornamentação na Rotunda em Moledo;
- 2 Ornamentações p/ Rotunda em Vila Praia de Ancora( Rotunda A28 e Rotunda do Barco);
- 1 Ornamentação p/ Rotunda do Remo em Caminha;
- 1 Pinheiro gigante p/ Praça Conselheiro Silva Torres em Caminha;
- 1 Pinheiro gigante p/ Praça da Republica em Vila Praia de Ancora;



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

- Iluminação das árvores existentes na Praça da Republica em Vila Praia de Ancora e colocação de 2 motivos na capela da Bonança;
- Iluminação das árvores grandes existentes na Praça Conselheiro Silva Torres em Caminha;
- Iluminação do Edifício Paços do Concelho.

#### 12 Prazo de execução

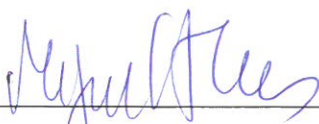
O prazo de execução será o período desde dia 20 novembro até 08 de janeiro de 2016'.

#### 13 Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

Na expectativa da v/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Miguel Alves)

